



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Adendo ao Parecer Único SUPRAM-ASF nº 0247594/2014.
Processo Administrativo: 07193/2013/001/2013
PARECER ÚNICO Nº 0036471/2014.

Processo COPAM Nº: 07193/2013/001/2013	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Felipe Geraldo de Faria-ME	
CPF: 120.587.526-35	
Atividade: Fabricação de Aguardente.	
Endereço: Fazenda Capoeira Grande – Zona Rural.	
Município: Formiga/MG	
Referência: Retorno de baixa em diligência para esclarecimentos acerca do consumo de água no empreendimento - outorga de uso insignificante.	

Este parecer visa subsidiar o Conselho de Política Ambiental da URC do Alto São Francisco a respeito do PA Nº 07193/2013/001/2013 baixado em diligência na 106ª Reunião Ordinária realizada em 20/02/2014, tendo em vista o seu pedido de outorga que no caso é de uso insignificante, segundo entendimento do nobre conselho, não atende o consumo exigido para o empreendimento ora em julgamento da Licença de Operação Corretiva pleiteada.

- Considerações:

A atividade explorada no empreendimento Fazenda Cachoeira Grande de propriedade do Sr. Felipe Geraldo de Faria é fabricação de aguardente. Em informações obtidas em vistoria, a fabricação tem início em meados de abril, quando a cana-de açúcar está madura, com o Brix a 18º, e vai até meados de outubro.

A capacidade instalada para a produção de aguardente é de 24.000 litros/anual. Destaca-se que a produção atual gira em torno de 70% de sua capacidade, ou seja, 16.800 litros./anual.

A fabricação de aguardente envolve as seguintes fases de processamento: recepção da cana, pré - limpeza, retirada dos ponteiros e folhas secas, segundo informado não há lavagem da cana nesta etapa, picagem – o que melhora o rendimento do caldo, moagem – produção do mosto, fermentação, destilação e envasamento. A comercialização do produto é regional.

- Balanço hídrico:

A respeito do consumo de água no empreendimento temos a informar, nada mais nada menos, do que nos foi passado pela consultoria responsável pelos serviços que prestam ao empreendimento supracitado.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	13/03/2014
------------	--	------------



Na íntegra informamos aos senhores conselheiros, o que nos foi passado a respeito do uso de água na indústria e consumo humano.

- Lavação do piso e equipamentos:

- Considerando uma média diária são consumidos 500 litros, sendo que somente os equipamentos (engenho e vasilhames) são lavados todos os dias. O piso é lavado uma vez por semana.

- Produção de vapor:

- Considerando que a caldeira seja esvaziada todos os dias e enchida com água novamente, a fim de evitar sua corrosão interna por oxidação e que há perda de parte da quantidade de água na evaporação e na descarga feita pela válvula de escape, a fim de controlar a pressão interna, são gastos 2.300 litros por dia. O baixo consumo deste equipamento se justifica pela recirculação da água entre a caldeira e seu reservatório durante sua operação.

- Resfriamento das serpentinas:

- Esta é a etapa em que o consumo é maior, devido à necessidade de troca da água para condensação da aguardente, sendo assim consumidos 7.460 litros diários. Esse consumo é drasticamente reduzido em relação ao de outras cachaçarias de mesmo porte, devido à escolha do proprietário pelo “alambique de capelo seco”, o qual necessita de água apenas na caixa com a serpentina, enquanto que os outros modelos usam água para banhar seu capelo e a serpentina.

- Consumo humano:

- O empreendimento emprega oito pessoas no total. Tomando por base um consumo de quatro litros de água por pessoa por dia, são consumidos 32 litros na dessedentação humana dos empregados, devido ao calor do sol e esforço físico empregado na atividade.

- Sanitário e casa de apoio:

- Somando os gastos do banheiro (vaso sanitário, lavatório e chuveiro), da cozinha (pia) e limpeza eventual desses estabelecimentos são gastos 507 litros por dia.

Finalidade de uso.	Quantidade (m ³ /dia)	Captação
Lavagem piso/equipamentos	0,5	Barramento sem regularização de vazão.
Produção de vapor	2,3	
Resfriamento serpentinas	7,46	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	13/03/2014
------------	--	------------



Consumo humano	0,539	
Total	10,799	10,8 m³/dia.

Processo de Outorga nº 10760/2013. Vazão solicitada 0,5 l/s (1.800 l/h) durante 6:00 horas/dia, totaliza 10.800 l/dia ou 10,8 m³/dia.

CONTROLE PROCESSUAL:

O presente adendo tem por objetivo justificar a retirada de pauta dos presentes autos em 20 de fevereiro de 2014, na 106ª Reunião Ordinária do COPAM, Unidade Regional Colegiada do Alto São Francisco.

O presente processo de Licença de Operação em caráter corretivo foi retirado de pauta para proceder ao esclarecimento quanto à quantidade de água utilizada pelo empreendimento para atendimento à sua atividade de fabricação de aguardente, tendo em vista que foi formalizado um processo de uso insignificante, o que ocasionou dúvidas ao respeitável Conselho.

Visando solucionar as divergências o técnico gestor dos autos realizou nova análise dos autos com o escopo de sanar dúvidas em relação ao consumo da água.

Segundo relatado pelo técnico, a análise foi realizada de acordo com os estudos apresentados pelo empreendimento.

Conforme se verifica acima, foram discriminadas todas as formas de utilização da água, para se aferir a quantidade de água utilizada.

Cabe ressaltar que os esclarecimentos no presente adendo se atêm as questões de ordem técnica.

Dessa forma, o presente adendo é no sentido de manter as informações constantes no parecer único nº 0036471/2014 no que tange a utilização dos recursos hídricos, bem como manter a sugestão de deferimento para a licença ambiental.

Assim, estando o Conselho de acordo com os esclarecimentos do Parecer Único exarado pela equipe de análise, referente ao pedido de retirada de pauta, nada obsta o deferimento desta Licença de Operação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e pelo tipo de atividade explorada no empreendimento, não podemos pontuar um consumo constante de água durante os meses de fabricação. Podem ocorrer variações de

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	13/03/2014
------------	--	------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

consumo como, por exemplo, a espera da fermentação do mosto que pode demorar em virtude de variação de temperatura, a paralização de moagem por problemas de fornecimento da cana, deixar de resfriar as serpentinas por falta do mosto, e outras consequências não previsíveis que podem ocorrer no processo produtivo.

Portanto vemos que é perfeitamente cabível a solicitação da vazão conforme informada no Cadastro de Usuários – Uso Insignificante Águas Pluviais.

Dessa forma, o presente adendo é no sentido de manter as informações constantes no Parecer Único no que tange ao uso dos recursos hídricos para a Licença de Operação Corretiva do empreendimento Felipe Geraldo de Faria, após os esclarecimentos acima.

Data: 13/03/2014

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
José Antônio Lima Graça	CREA 32.228/D	
Mayla Costa Laudares Carvalho – Analista Ambiental de Formação Jurídica	MASP: 1.315.817-5	
De acordo: Silvestre de Oliveira Faria – Diretor Regional de Apoio Técnico	MASP 872.020-3	
De acordo: Vilma Aparecida Messias - Diretora de Controle Processual	MASP 1.314.488-6	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	13/03/2014
-------------------	--	------------